



Consulta Prévia

CP0325

Bufete - 2025

Contrato

Entre:

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, com o número de pessoa coletiva **600075761**, sita em **Rua Dra. Amélia Cândida - Boavista, 2430-053 Marinha Grande**, representada neste ato por **Nuno Miguel da Mota Cruz**, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de **Diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente**, como Primeiro Outorgante

E

CASA DO FRIO, distribuição alimentar LDA, com NIPC **500 917 477**, com sede na **Fonte do Orelhudo, Cernache, Coimbra**, representada por **Fernando Cordeiro Contente Ferraz**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] e **João Carlos Rio Torto Martins**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] adiante abreviadamente designados por Segundo Outorgante.

Considerando:

- Os encargos inerentes ao presente contrato serão suportados por conta das verbas a inscrever no orçamento do **Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente**, para 2025, sob as fontes de financiamento **513 e 522 - Atividades 192 e 197 – Medidas 017 e 019 - Cl. Econ. 02.01.16 – mercadorias e Cl. Econ. 02.01.21 – outros bens**.
- A **decisão de contratar** tomada pelo Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, em **16 de dezembro de 2024**;
- O relatório final, o despacho de adjudicação datados de **08 de janeiro de 2025** e a aprovação da minuta de contrato por ambos os outorgantes a **09 de janeiro de 2025**;
- Fazerem parte integrante do presente contrato todos os elementos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato



1 - O contrato tem como objeto o fornecimento de bens para revenda nos bufetes escolares do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nacente, mais propriamente na Escola Secundária de Pinhal do Rei e Escola Básica Professor Alberto Nery Capucho.

2 – Os bens referidos no ponto 1 desta cláusula são os pertencentes aos lotes identificados no quadro abaixo de acordo com a designação e preço apresentados pelo adjudicatário e anexos a este contrato:

Lotes
Lote 3 – Charcutaria
Lote 7 – Leite, ovos e atum

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento do presente objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar os preços unitários dos produtos integrantes dos lotes adjudicados, aplicados aos consumos efetivos, que devam ser suportados pelo Primeiro Outorgante, sendo fixado em **23.825,94€ (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e quatro cêntimos)**, o preço contratual máximo para o presente contrato, valor ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.
2. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas nos termos da lei, salvo motivo atendível e devidamente justificado face às circunstâncias concretas, a indicar pela entidade adquirente não devendo, contudo, exceder os 30 dias contados da data da receção das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.
3. Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao Segundo Outorgante os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, proceder à emissão de nova fatura corrigida ou emitir nota de crédito, nos casos em que se justifique.
4. Sem prejuízo do previsto no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adquirente, o cocontratante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.
5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril e da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, que regulamenta os aspetos complementares da fatura eletrónica, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2020, de 30 de junho, que altera o artigo 9.º do Decreto-Lei 117-B/2017, de 31 de agosto, até à implementação do processo de fatura, o cocontratante pode emitir faturas utilizando mecanismos de faturação diferentes dos previstos no n.º 1 do artigo 299.º-B do CCP.



Consulta Prévia - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
CP0325_Bufetes – 2025

ARTIGO	Apresentação	Quantidade	Preço unitário	Preço Global	Observações
LOTE 3 - CHARCUTARIA					
Fiambre de peru	Unidade	1104	4,32 €	4,769,28 €	Fiambre Peito Peru Monells - Preço apresentado é referente ao valor por KG - Vendido à unidade de +/- 3Kg
Queijo em barra (>20% <35%)	Unidade	1124	4,40 €	4,945,60 €	Análogo barra produto lacteo - Preço apresentado é referente ao valor por KG - Vendido à unidade de +/- 3Kg
Queijo de vaca fresco em barra (unidade individual de 1kg)	Unidade de Kg	230	4,39 €	1,009,70 €	Queijo Fresco Reny Picot em barra c/ 1 Kg
Manteiga com sal (embalagem de 250g)	Unidade 250g	736	1,89 €	1,391,04 €	Manteiga Covele PRIMOR 250g - Vendido em caixas de 6 x 250g
				Total Lote 3	12,115,62 €

LOTE 7 - LEITE, OVOS e ATUM					
Leite meio-gordo UHT (pacote de 1L)	Litro	1032	0,70 €	722,40 €	Leite Meio Gordo PARMALAT 1L - Vendido em caixa de 6 x 1L
Leite magro UHT (pacote de 1L)	Litro	12	0,70 €	8,40 €	Leite Magro PARMALAT 1L - Vendido em caixa de 6 x 1L
Leite achocolatado, c/ valores máximos por 100ml de 59kcal, 0,7g de gordura e 9,6g de hidratos de carbono (tipo GRESSO)	Caixa c/32 unidades	208	7,02 €	1,460,16 €	Leite Achocolatado Meio Gordo CHOCOPOWER 200ml - Vendido em caixa de 27 unidades, sendo o valor de 0,26€ a unidade,
Leite c/ Chocolate, c/ leite esterilizado parcialmente desnatado, máximo de 1,2% de matéria gorda, em garrafa de vidro com 250 ml (tipo UCAL)	Pack de 6 garrafas	2320	3,54 €	8,212,80 €	Leite UCAL Achocolatado 250ml - Vendido em pack de 4x6x250ml, sendo o valor de 0,59€ a unidade,
Leite c/ Chocolate, SEM LACTOSE, c/ leite esterilizado parcialmente desnatado, máximo de 1,2% de matéria gorda, em garrafa de vidro com 250ml (tipo UCAL s/ Lactose)	Pack de 6 garrafas	92	3,78 €	347,76 €	Leite UCAL Achocolatado S/ Lactose 250ml - Vendido em pack de 4x6x250ml, sendo o valor de 0,63€ a unidade,
Ovos médios de galinha em salmoura (balde)	Balde de 24 unidades	46	6,08 €	279,68 €	Ovo cozido em balde de 24 unidades
Atum ao natural (bolsa de 1Kg)	Kg	104	6,53 €	679,12 €	Atum Natural Bolsa, MARESIA 1 Kg
				Total Lote 7	11,710,32 €

LOTE 15 - BOLACHAS					
Bolacha Maria (caixa c/ 96 saquetas de 4 bolachas cada, tipo VIEIRA DE CASTRO)	Caixa c/ 96 saquetas	36	9,68 €	348,48 €	Bolacha Maria VIEIRA DE CASTRO 14g - Vendido em caixas de 96 unidades
Bolacha água e sal (caixa c/ 96 saquetas de 4 bolachas cada, tipo VIEIRA DE CASTRO)	Caixa c/ 96 saquetas	24	10,90 €	261,60 €	Bolacha Água e Sal VIEIRA DE CASTRO 25g - Vendido em caixas de 96 unidades
				Total Lote 15	610,08 €

LOTE 16 - SUMOS 100% E BARRAS DE CEREAIS					
Barras de cereais - sabores diversos (Embalagem c/ 6un.)	Embalagem c/6 unidades	200	2,80 €	560,00 €	Barras Cereais Fixxss - Vendido em caixas de 6Un x 23,5g - Morango/Chocolate
Sumo 100% fruta em pacote de cartão (200ml) - (pack de 3 unidades)	Pack de 3 unidades	200	0,96 €	192,00 €	Sumos SANTAL 100% Fruta - Vendido em caixas de 27 unidades de 200ml - O preço apresentado é de 3x200ml
				Total Lote 16	752,00 €

Proposta válida para o Ano Civil 2025
Ao preço acresce IVA à taxa legal em vigor

Associação de forma
Digital por ANA
ANA ISABEL FERREIRA
DA GRAÇA
Elaes 2024 12 17
12 28 13 Z





Clausula 4.ª

Gestor do contrato

O Gestor do Contrato, designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é **Tânia Rocha, coordenadora técnica (em regime de mobilidade) e com o email: coordenadortechnica@aemgnascente.pt.**

Cláusula 5.ª

Duração do contrato

O contrato tem como data de início o dia 1 de janeiro de 2025 e duração de um ano, não podendo o seu termo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2025.

Marinha Grande, 10 de janeiro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: **NUNO MIGUEL DA MOTA CRUZ**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.10 11:34:01+00'00'

(Nuno Miguel da Mota Cruz)

CASA DO FRIO
Livraria, Espaço de Animação, Biblioteca

(Fernando Cordeiro Contente Ferraz)

CASA DO FRIO
Livraria, Espaço de Animação, Biblioteca
A Gerência

(João Carlos Rio Torto Martins)